

# Regulamento

## I. Da Finalidade

O Prêmio Zumbi dos Palmares tem como finalidade destacar e homenagear personalidades e (ou) entidades com atuação em prol da comunidade afrodescendente. Concebido como um tributo ao líder negro Zumbi dos Palmares, ícone da luta pela liberdade dos negros e excluídos no País, o prêmio será conferido anualmente pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

## II. Da Organização

A Mesa da Assembleia Legislativa nomeará Comissão Organizadora, formada por um Deputado, que a coordenará, um representante do Cerimonial, um representante do Departamento de Cultura – DC, um representante do Departamento de Logística, um representante do Gabinete de Consultoria Legislativa, que terá como atribuição organizar e coordenar o processo de inscrição.

## III. Da Inscrição

As inscrições, a serem feitas no período de 20 de setembro a 30 de outubro de 2018, por entidades vinculadas à causa afro-brasileira com reconhecida atuação no Rio Grande do Sul, deverão ser encaminhadas por documento ou ofício, da seguinte forma:

I – por correspondência ou pessoalmente: na Divisão de Protocolo e Arquivo/Departamento de Logística da Assembleia Legislativa do RS, localizada na Praça Marechal Deodoro, 101, Centro, Porto Alegre, RS (CEP 90010-300) – prédio anexo, andar térreo; ou

II - por meio do endereço eletrônico [zumbidospalmares@al.rs.gov.br](mailto:zumbidospalmares@al.rs.gov.br).

O documento ou ofício de encaminhamento da inscrição deverá informar obrigatoriamente:

I - o nome da pessoa ou Entidade indicada para receber a Medalha;

II – área de atuação;

III – dados biográficos com histórico do trabalho realizado; e

IV – fatores motivadores da indicação.

Cada Entidade poderá indicar, no máximo, um representante por área, como segue:

I – cultural;

II – social;

III – política;

IV – esportiva; e

V – religiosa.

Os documentos contendo a indicação, endereçados ao Protocolo da ALRS, deverão ser colocados em envelope identificado com o nome da entidade proponente, para, assim, ser entregue à Comissão Julgadora. Os documentos não serão devolvidos.

Os documentos enviados por e-mail deverão vir como anexo, em arquivo *pdf*.

#### **IV. Da Participação**

Não será permitida a participação de Deputados, servidores da Assembleia Legislativa, adidos, estagiários, terceirizados e outros, que exerçam atividade junto à Assembleia Legislativa. Também não poderão concorrer ao Prêmio os membros da Comissão Julgadora no mesmo ano em que investidos nesta condição.

#### **V. Da Seleção**

A Comissão Organizadora indicará Comissão Julgadora formada por até 5 (cinco) representantes dentre pessoas de reconhecida e pública atuação em prol da comunidade negra, tendo essa como atribuição escolher as personalidades ou Entidades a serem agraciadas com o Prêmio.

#### **VI. Da Divulgação do Resultado**

Os nomes dos agraciados serão divulgados, após a homologação do resultado pela Mesa da Assembleia Legislativa, pelo *site* [www.al.rs.gov.br](http://www.al.rs.gov.br)

#### **VII. Da Premiação**

A premiação consistirá na entrega de medalha alusiva a Zumbi dos Palmares, em que constará o ano de sua edição, e de um certificado reconhecido pela Assembleia Legislativa, em Sessão Solene comemorativa ao Dia Estadual da Consciência Negra, que está prevista para ocorrer no dia 21 de novembro de 2018, no Plenário do Palácio Farroupilha.

#### **VIII. Das Disposições Finais**

As inscrições neste Concurso implicam a aceitação integral dos termos deste Regulamento. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e/ou Julgadora.